



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 8ª (oitava) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Junho/2019; e 02. Outros assuntos de competência do Conselho. O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Poder Executivo/PM, **Sr. Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**; Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, Conselheiro Suplente **Maj. PM Jefferson Ribeiro da Rocha**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, Conselheiro Suplente **Sr. Wilson Gomes de Souza**, totalizando 06 (seis) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Junho/2019, que fica fazendo parte desta ata como anexo (7637091). O Conselheiro Presidente, fez a sugestão de oficializar o IPERON, para que o mesmo detalhe os valores repassados pelos Poderes ao IPERON, e se esse valor é suficiente para cobrir as despesas previdenciárias relativas aos Poderes, o que foi prontamente aceito por parte dos demais conselheiros. O Conselheiro Christian sugeriu que todos os relatórios de análise de prestação de contas seja nos moldes do apresentado nessa reunião pelo Conselheiro Presidente, e que conste, em todos relatórios, a análise da disponibilidade de caixa do fundo financeiro e do fundo capitalizado do IPERON. Ao final da apresentação o Conselheiro Presidente apresentou 04 (quatro) achados (constante no Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Junho/2019, em anexo) e o parecer final do Relator foi pela aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada com ressalvas o relatório de análise de contas do mês de Junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 8ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, _____, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda

Conselheiro Presidente

Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa

Conselheiro

Christian Norimitsu Ito

Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva

Conselheiro

Cap. PM Jefferson Ribeiro da Rocha

Conselheiro Suplente

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 02/09/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Assessor Técnico**, em 03/09/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/09/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Florindo da Silva, Conselheiro(a)**, em 06/09/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7625028** e o código CRC **18C9AA33**.